



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Decreto-Legislativo nº 39/78

Na outorga do Diploma de "Honra ao Mérito",
ao Ilmo. Sr. ^{DN} Manoel Wenceslau de Barros Botelho.

A Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu, Ruy de Paiva Garcia, - Presidente, Promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º 1 - Fica concedido o Diploma de "Honra ao Mérito", ao Ilmo. Sr. ^{DN} Manoel Wenceslau de Barros Botelho, ex- Deputado Estadual, autor do Projeto de Lei nº. 155, que convertido em Lei de nº 679, de 11.12.1.953, aos 17 dias de março de 1.954, Ladário se instalava como Município autônomo;

Artigo 2º 1 - Em caráter especial e nos seus efeitos legais, que seja dado procedimento ao ato, em homenagem à data de Emancipação Política do Município de Ladário;

Artigo 3º 1 - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 12 de março de 1.978.


Ruy de Paiva Garcia - Presidente

Euclides de Jesus Souza - Vice-Presidente

Celso Surubi - 1º Secretário
Celso Surubi - 1º Secretário